



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

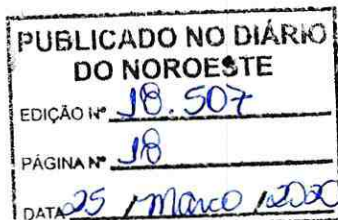
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 029/2020



Ementa: Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 259.861,30 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, destinados a construção de uma unidade de educação infantil.

Suplementação

05

05.002

12.365.0020.1.016.000

0386 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

Construção de Unidade de Educação Infantil

Obras e Instalações - Fonte 00124

259.861,30

Total Suplementação:

259.861,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (167) - 2.4.1.8.1.0.21.02 - Construção Unidade de Educação Infantil

259.861,30

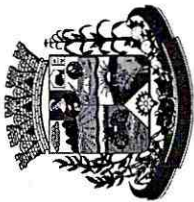
Total da Receita:

259.861,30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 24 de março de 2020


SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL – 2020/2020

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA 002: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

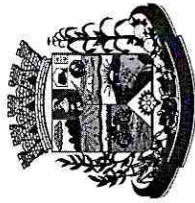
PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01.	Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
02.	Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
03.	Público Alvo: População do Município
04.	Horizonte Temporal: Finalístico
05.	Quantidade de Indicadores:
06.	01 Unidade de Educação Infantil
07.	Quantidades de Ações 01 Unidade de Educação Infantil
08.	Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
09.	R\$ 259.861,30
10.	Tesouro: 259.861,30
11.	Valor total: R\$ 259.861,30

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte	
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		março/2020	120 alunos		Secretaria Municipal Educação e Cultura	
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M²	2020	Global	259.861,30
Função: 12							
Subfunção: 365							
Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil							

SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA 002: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

06. 01 Unidade de Educação Infantil

07. Quantidades de Ações
01 Unidade de Educação Infantil

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
09. R\$ 259.861,30

10. Tesouro: 259.861,30

11. Valor total: R\$ 259.861,30

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		março/2020		120 alunos		Secretaria Municipal Educação e Cultura
Título da Ação							Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M ²	2020	Global	259.861,30
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil							

SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Conto	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 12	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 13	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 14	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 15	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 16	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 17	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 18	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 19	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Conto 20	12	13	14	15	16	17	18	19	20